

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2026 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA SAES/MS Nº 4.589, DE 28 DE JULHO DE 2026

Habilita estabelecimento para atuação no componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, modalidade Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, para atuação no componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, na modalidade Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise), o estabelecimento a seguir descrito:

| UF | MUNICÍPIO   | ESTABELECIMENTO          | CNES    | CNPJ               | DESCRIÇÃO E CÓDIGO DE HABILITAÇÃO                                   |
|----|-------------|--------------------------|---------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| PR | PATO BRANCO | INSTITUTO POLICLINICA PB | 0017868 | 12.651.010/0001-76 | 38.05 - AGORA TEM ESPECIALISTAS- COMPONENTE DE CRÉDITOS FINANCEIROS |

Art. 2º O estabelecimento listado fará jus ao incremento financeiro incidente sobre o valor unitário dos procedimentos de hemodiálise, conforme as regras de valoração dispostas no art. 8º da Portaria SAES/MS nº 4.105, de 13 de maio de 2026. 2026.

Parágrafo único. O incremento financeiro será concedido exclusivamente na forma de emissão de Certificados de Valor de Créditos Financeiros (CVCF), condicionado à regularidade fiscal e ao processamento mensal da produção assistencial homologada.



Art. 3º. O limite anual para emissão de Certificado de Valor de Créditos Financeiros do Instituto Policlinica PB, habilitado no âmbito do componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas será de R\$ 3.024.868,12 ( três milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito e doze centavos).

Art. 4º A habilitação concedida por meio desta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo de Adesão Simplificado, ocorrida em 21/07/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOZART JULIO TABOSA SALES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.